

RESOLUÇÃO Nº 028/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012. Em reunião realizada dia 11 de Julho de 2019, às 9:00 horas, no auditório da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim – SRSCI, Avenida Engenheiro Fabiano Vivacqua, 191 – Marbrasa - CEP: 29.313-656, em Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017 que aprova, na forma do anexo, disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br/sas, o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidado Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Parecer Técnico Final nº 153, Fl. 31, Livro 1, Data 19/05/2019 de Técnico da VISA/SRSCI, deferindo o Projeto Básico de Arquitetura da Unidade de Tratamento Intensivo da Santa Casa Castelense;

Considerando o OF. Nº 136/19, da Santa Casa de Cachoeiro de Itapemirim - SCMCI declarando a intenção de implantar na Santa Casa Castelense os 10 Leitos anteriormente pactuados para a SCMCI;

Considerando o Parecer da Referência Técnica Regional e Parecer da Câmara Técnica nº 025/2019 CT CIR-SUL, favorável a aprovação da Implantação dos 10 (dez) Leitos de UTI na Santa Casa Castelense.

RESOLVE:

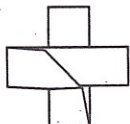
Art.1º - Aprovar a Implantação de (dez) Leitos de Unidade de Tratamento Intensivo na Santa Casa Castelense.

Art.2º - Encaminhar á CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de Julho de 2019.

Vanessa Leocádio Adami
Secretária Municipal de Iúna - ES
Coordenadora da CIR-SUL



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA

CACHOIRO DE ITAPEMIRIM, 03 DE JULHO DE 2019

PARECER 025/2019 CT/CIR/SUL

A CÂMARA TÉCNICA DA CIR/SUL NA PRESENTE DATA, CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DA SANTA CASA CASTELANCE PARA APROVAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE 10 LEITOS DE UTI PARA ATENDER A DEMANDA DA REGIÃO SUL.

CONSIDERANDO QUE O PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO FOI AVALIADO E APROVADO PELA ÁREA TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SRSCI.

CONSIDERANDO QUE HÁ DE SE REALIZAR POR ESSA VIGILÂNCIA SANITÁRIA AINDA PARECER FAVORÁVEL PARA PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E GAZES ASSIM COMO HIDRO SANITÁRIO;

CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO FAVORÁVEL DA RT/COORDENADORIA REGIONAL DO RUESUL.

A CÂMARA TÉCNICA APROVA A SOLICITAÇÃO DA SANTA CASA CASTELANCE PARA IMPLANTAÇÃO DOS 10 LEITOS DE UTI.

ENTRETANTO, HÁ RESERVAS NO SENTIDO QUE SEJA ACERTADO NO DISCRIMINATIVO DESSE PROJETO O FLUXO DE REGULAÇÃO DOS LEITOS DE UTI PARA O ESTADO.

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
03/07/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
03/07/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
03/07/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
03/07/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
03/07/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
03/07/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
03/07/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
03/07/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
03/07/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
03/07/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
03/07/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
03/07/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
03/07/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
03/07/19

CÂMARA TÉCNICA
CIR-SUL
03/07/19

DESPACHO

Para: Câmara Técnica da CIR Sul

Considerando a solicitação da Santa Casa Castelense, CNES nº 6823351, através do Ofício nº 122/2019 de 07 de junho de 2019, onde solicita aprovação para implantação de 10 leitos de UTI para atender a demanda da Região Sul;

Considerando a necessidade de expansão de leitos de UTI para a Região, conforme pactuação do Plano Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Sul – PAR-SUL;

Considerando que os 10 leitos já estão pactuados no PAR-SUL para a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, e que documento emitido pelo Superintendente da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, Ofício 136/2019, passa os 10 leitos de UTI já pactuados na Região Sul, para serem implantados na Santa Casa Castelense;

Considerando que a Santa Casa Castelense protocolou sob nº 84192143, Projeto Básico Arquitetônico na vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim e que o Projeto Básico Arquitetônico foi avaliado e Deferido pela área técnica de Vigilância Sanitária da SRSCI, conforme parecer técnico em anexo;

Optamos pelo Deferimento do pedido de Implantação dos 10 Leitos de UTI na Santa Casa Castelense, com a ressalva de que seja acertado no discriminativo do projeto o Fluxo de Regulação dos leitos de UTI para o Estado.

Atenciosamente,



Sandra Regina Lupim Santos

RT/Coordenação Regional da RUE SUL

Matrícula Nº 1570560 - SESA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

REGIÃO SUL

MUNICÍPIO	HOSPITAL	PORTA DE ENTRADA		LEITOS CLÍNICOS DE RETAGUARDA				LEITOS DE UTI				LEITOS DE UCO		LEITOS DE AVC		LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS		TOTAL DE RECURSOS MÊS
		CUSTEIO (MÊS)	READ. FIS./TECN. (R\$)*	FÍSICO		REPASSE MÊS (R\$)		FÍSICO		REPASSE MÊS (R\$)	NOVO	REPASSE MÊS (R\$)	NOVO	REP. FINAN. MÊS (R\$)	NOVO	REP. FINAN. MÊS (R\$)		
				NOVO	QUAL.	NOVO	QUAL.	NOVO	QUAL.								NOVO	
Alegre	Casa de Caridade São José	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-
Cachoeiro de Itapemirim	Sia Casa de Mis. de C. de Itapemirim	200.000,00	3.000.000,00	10	10	-	-	10	13	114.335,52	-	-	-	-	-	-	-	314.335,52
	Inf. Francisco de Assis	-	-	-	-	-	-	-	2 (+2)	17.590,08 (35.180,16)	-	-	-	-	-	-	-	35.180,16
Castelo	Evang. de Cach. de Itapemirim	-	-	10	10	-	-	10	13	114.335,52	10	-	5	-	-	-	-	114.335,52
	Sia Casa de Mis. Castelense	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-
Itapemirim	Sia Casa de Mis. de Guaçuí	100.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Evang. de Itapemirim	100.000,00	3.000.000,00	20	20	-	-	20	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-
Mimoso do Sul	Apóstolo Pedro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-
Muqui	Mat. Matargo Gesteira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	-	-	-
São José do Calçado	Est. São José do Calçado	100.000,00	3.000.000,00	-	-	-	-	10	6	52.770,24	-	-	-	-	-	-	-	152.770,24
	TOTAL	500.000,00	0	40	40	-	-	60	34 (+2=36)	299.031,36 (316.621,44)	10	-	5	0	75	-	-	616.621,44



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA CACHOEIRO

Rua Dr. Raulino de Oliveira, 67 - Centro
Cx. Postal 45 - CEP 29200-150
Cachoeiro de Itapemirim - ES
28 2101-2121 • 28 2101-2126 • 2101-2146

www.santacasacachoeiro.org.br
diretoria@santacasacachoeiro.org.br

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de junho de 2019.

OF. Nº 136/19

Ilma. Sra.

Vanessa Leucadio Adame

Coordenadora da CIR/SUL

Nesta

Conforme plano de ação de Rede de Urgência e Emergência de 2014 a Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim (SCMCI) tem pactuado a expansão de 10 novos leitos de UTI. Considerando o projeto Santa Casa em Rede, declaramos a intenção de implantar esses leitos na filial de Castelo (Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim – Filial Castelo).


Evaldo Praça Ferreira
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº143/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 22 de julho de 2019, às 09:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 que aprova na forma do anexo, disponível no endereço eletrônico www.saude.gov.br/sas, o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrica, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidado Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o Parecer Técnico Final nº 153, fl. 31, livro 1, data 19/05/2019 de Técnico da VISA/SRSCI, determinando o Projeto Básico de Arquitetura da Unidade de Tratamento Intensivo da Santa Casa Castelense.

Considerando o OF. Nº 136/19, da Santa Casa de Cachoeiro de Itapemirim – SCMCI, declarando a intenção de implantar na Santa Casa Castelense os 10 leitos anteriormente pactuados na SCMCI.

Considerando o Parecer da Referencia Técnica e Parecer da Câmara Técnica nº 025/2019 CT CIR SUL, favorável a aprovação da implantação dos 10 (dez) leitos de UTI na Santa Casa Castelense.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução n.028/2019 da CIR Sul, que aprova a implantação de 10(dez) leitos de Unidade de Tratamento Intensivo na Santa Casa Castelense.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de julho de 2019.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde